

DECRETO N. 19.548, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.317.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.763, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

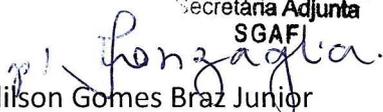
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

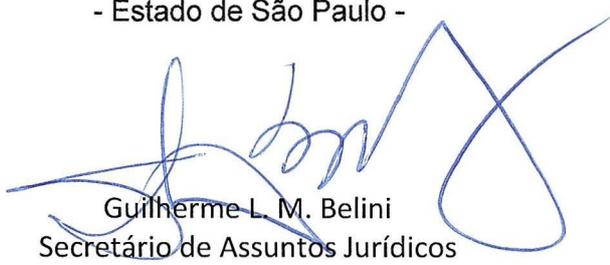
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Luciana Loboda Fronzaglia
Secretária Adjunta
SGAF

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.548, de 21 de fevereiro de 2024		
Valor Total do Decreto	1.317.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.01.2200000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental	192.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental
2. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000		Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	175.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
3. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral	950.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral